



PROJETO BÁSICO

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objetivo deste projeto básico é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de ata de registro de preços para contratação de serviços necessários à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS URBANAS, MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) E EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias.
- 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Registro de preços, do tipo menor valor global** sob a tabela SEINFRA Nº 027.1-Desonerada, com regime de execução empreitada por preço unitário.
- 2.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: http://www.seinfra.ce.gov.br (Tabela N° 027.1- Desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.
- 2.4. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, definição das ruas, plantas, etc.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A instituição do sistema de registro de preços (SRP) pretende, entre outras finalidades, viabilizar contratações futuras, que, além de serem marcadas pela imprevisibilidade quanto ao momento em que ocorrerá a contratação;
- 3.2. Não por outro motivo, o Decreto n^{o} 7.892/2013 prevê as seguintes hipóteses de cabimento do registro de preços:
- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 3.3. os serviços de engenharia pretendidos são de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de ser objetivamente definidos no edital segundo especificações usuais de mercado (e replicados nas convocações que se fizerem a partir da ata) e, ainda, de que não é possível definir, desde logo, o momento e/ou quantitativos efetivamente necessários, sendo o registro de preços, motivadamente, a solução mais eficiente.

LORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CIVIL PREFETURA GUALÚBA PARP. 161981361-0 CREA-CE

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE







- 3.4. Entendemos ser conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços SRP através da modalidade Concorrência pública considerando:
- A necessidade de contratações frequentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
- Não ser possível definir previamente o quantitativo dos serviços bem como o período em que devem ser executados;
- Que os serviços são específicos de consertos em pavimentação em pedra tosca e que todas as ruas a serem contempladas estão especificadas no projeto em questão, sendo possível mensurar o local e as possíveis variáveis dos serviços.
- As obras de pavimentação previstas nos procedimentos são destinadas a ruas já existentes e consolidadas, com baixa trafegabilidade e que não necessitam de intervenções específicas, o que permite que sejam padronizadas, parceladas e remuneradas por unidade de medida são caracterizadas como "serviços comuns de engenharia". De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, serviço comum de engenharia é a atividade ou o conjunto de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pela administração pública mediante especificações usuais de mercado;
- Os locais e vias em que os serviços licitados devem ser realizados são definidos depois da emissão da ata de registro de preços, após avaliação de enquadramento em critérios técnicos pré-determinados. Além disso, os serviços são remunerados com base em quantitativos efetivamente executados, ou seja: não há obrigatoriedade de contratação total das Atas de Registro de Preços (ARP) resultantes dos procedimentos licitatórios;
- Vale ressaltar ainda que a Lei nº 14.133, recém-publicada, permite o Sistema de Registro de Preços (SRP) para obras padronizadas;
- O sistema de registro de preços, proporciona ao órgão gerenciador uma maior agilidade ao atendimento dos serviços de manutenção de vias, possibilitando um desfecho mais rápido da execução dos serviços e posterior atendimentos as demandas dos Munícipes.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de R\$ 1.279.699,43 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) acrescido de BDI fixo de 26,85% (Vinte e seis virgula oitenta e cinco por cento) com base na tabela de preço SEINFRA Nº 027.1- Desonerada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMADO R\$	DBI FIXO
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	SERVIÇO	R\$ 1.279.699,43	26,85%
	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E			
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM			
	PEDRA TOSCA DE VIAS URBANAS,			
	MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS			
	RURAIS (VICINAIS) E EXECUÇÃO DA REDE			
	DE ESGOTO EM VIAS URBANAS DO			
	MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE			

5. DAS DOTAÇÓES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Dotação orçamentária 0901 15 451 0026 1.022 - Pavimentação

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CIVIL PREFETURA GUALUBA RND: 061961361-0 CREA-CE

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE



36 - Rede de Esgoto.

de Vias e Logradouros Públicos / 1031 – Recuperação de Estradas / 1036 - Rede de Esgoto, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica / 4.4.90.51.00 – Obras e construções.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual constem responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;
- 6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO, QUANTITATIVO MÍNIMO 50% DO ORÇAMENTO;
- 6.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO;
- 6.3.1. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:
- 6.3.1.1. A comprovação de vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- d) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 6.3.1.1.1. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de GUAIÚBA se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício dos responsáveis técnicos detentores dos atestados com o licitante.

CROAN WITHERS ALVES DA SILVA ENG. COVE PREFETTURA CLIATURA RNP. 061981361-0 CREA CE Arry &

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba– CE



- 6.3.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.
- 6.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras. 6.3.4. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:
- 7.1.1. O Órgão gerenciador do SRP emitirá orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços e relatório fotográficos com base na proposta de preços da empresa detentora dos serviços e acrescido do BDI de 26,85% (Vinte e seis virgula oitenta e cinco por cento).
- 7.1.2. O Termo contratual será gerado a partir do orçamento elaborado;
- 7.1.3. Os contratos terão vigências e execução conforme o cronograma físico financeiro, contados a partir do 5° dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guaiuba.
- 7.1.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.1.7. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993
- 7.2. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaiuba entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 8.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes no termo contratual, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.
- 8.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba– CE Fone: (85) 3376.1016



- operation of the property of t
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART dos serviços; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto básico e Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria da Infraestrutura e Habitação SEINFRA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

Guaiúba- CE Fone: (85) 3376.1016

CONTINUATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CIVIL PREFEITURA GUALUBA RNP: 061981361-0 CREA-CE

0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal.
- Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria da Infraestrutura e Habitação- SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a contratante sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da contratante.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CAVIL PREFEITURA GUALUBA RNP: 061981361-0 CREA-CE 0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba– CE Fone: (85) 3376.1016

õ



11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA e um gestor designado pela SMS, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela contratante para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.
- 11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 1) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

LORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA BNG. CIVAL PREFEITURA GUALUBA RNP: 06198136140 CREA-CE 0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE Fone: (85) 3376.1016





- 12.1. O objeto desta Licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Guaiuba será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Guaiuba, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.
- 13.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com precos iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 13.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.5. O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará contratações junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de
- Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 13.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas neste projeto básico e edital de convocação.
- 13.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 13.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 13.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 13.8.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

LYRIGHT WATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CIVIL PREFEITURA GUALÚBA RNP 061981361-0 CREACE



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

- 13.8.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.
- 13.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 13.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 13.11. A Comissão Central de Licitações e Pregões e Pregões do município de Guaiuba providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaiuba na internet.
- 13.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Federal para registro de preços. A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiuba convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 13.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 13.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 13.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Guaiuba na internet.
- 13.17. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 13.18. As quantidades previstas no projeto básico deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservado a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo absterse de adquirir um item especificado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RNP: 051981361-0 CREA-CE

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:
- 14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração:
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;

RNP: 061981361-0 CREA-CE

- 1) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- 14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas

0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE Fone: (85) 3376.1016



Oprital de Licitació e Prego

e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para dim a que se destina.

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.
- 14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Engenheiro Civil / Prefeitura Municipal de Gualub RNP: 061981361-0

JOSE WELLINGTON DE MELO GONCALVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação





DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE **OFICIAL** DA PREFEITURA: www.guaiuba.ce.gov.br, Selecione o Serviço: Licitações

ANEXO B1. PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ANEXO B2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO B3. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ANEXO B4. COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

ANEXO B5. ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO B6. PROJETOS E PLANTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

OBRA: BASE DE PREÇO CALÇAMENTO NOVO, REFORMA DE CALÇAMENTO , PIÇARRAMENTO E REDE DE ESGOTO.

END: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE

DATA: 21/09/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

BDI = 26,85%

ORÇAMENTO

1 153,435	SERVICOS	PRELIMINARES		2 - V- Z-1065		MANUFACTOR	6.303,4
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	20.00	151.47	3.029,4
1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	КМ	200.00	3,65	730.0
1.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	КМ	200.00	3,65	730.0
1.4	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	НА	3.00	476,51	1,429.5
1.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	М	50.00	5.12	256.0
1.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SEINFRA	М	50,00	2,57	128.5
2	PAVIMENTA	ÇÃO EM PEDRA TOSCA	100	Total Control		200	812,793,7
2,1	NOVA PAVI	MENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					466.388,7
2.2	SUB-BASE			-500 -100			21.300,0
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	10.000.00	2,13	21.300.0
2.4	BASE						366.500,0
2.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	10.000.00	36.65	366.500.0
2.6	DRANAGEM	SUPERFICIAL					36.984,8
2.7	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	М	1.660.00	22.28	36.984.8
2.8	SARJETA						41,603,9
2.9	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	66,40	45.56	3.025.1
2.10	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	66,40	404,80	26.878.7
2.11	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	10.000.00	1.17	11,700,0
2.12	RECUPERA	ÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA					346.405,0
2.13	SUB-BASE		A 124 PM				31.950.0
2.14	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	15.000.00	2,13	31.950.0
2.15	BASE						293.563,0
2.16	C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	М3	700.00	37.09	25.963.0
2.17	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	15.000,00	17.84	267,600,0
2,18	DRANGEM S	UPERFICIAL					20.892.0
2.19	C3449	MÉIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	М	150,00	22.28	3.342,0
2.20	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	15.000,00	1,17	17,550,00
	REGUPERA	ÃO DE ESTRADAS COM PIÇARRA					90.936,0
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	М3	4,800,00	1,23	5.904,00
3.2	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	М3	4,800.00	16,84	80.832.00
3.3	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	60,000.00	0,07	4.200.00
	REDE DE ES	GOTO A STATE OF THE STATE OF TH	a en de		The second second		369.666,30
1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	МЗ	2,000.00	7,44	14.880.00
		REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E	SEINFRA	МЗ	1,300.00	22,52	29.276.00

JORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA ENG. CAYL PREFEITURA GUALUBA RNP: 061081361.0 (CPEA CE

0

Jany S

					VALOR (PRÇAMENTO:	1.279,699,43
					VALO	R BDI TOTAL:	343,599,30
4.6	C0105	AQUISIÇAO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D≅ 60cm	SEINFRA	М	1.000.00	149.89	149,890,00
4.5	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	М	1.500.00	91,95	137,925,00
4.4	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	SEINFRA	UN	20.00	1.162.56	23.251,20
4.3	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	SEINFRA	UN	30.00	481.47	14.444,10

CARDAN MATHEUS ALVES DA SEVA

ENG. CHYL. PREFETURA GUALBA
RNP: 061981361-0 CREA-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

OBRA: BASE DE PREÇO CALÇAMENTO NOVO, REFORMA DE CALÇAMENTO , PIÇARRAMENTO E REDE DE ESGOTO.

END: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE

DATA: 21/09/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

BDI = 26,85%

1.1, C1937 -	PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
MAD DE OBRA		FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2.00000000	15,5500	31,100
		L			TOTAL MAO DE OBRA:	31,100
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35.5900	36.301
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,990
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	М	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
VVV (VVV 10 10)					TOTAL MAYERIAL:	120,367
					VALOR:	151,47

QUIPAMENTO	a special and product a second commence	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	н	0.01250000	292,0138	3,650
					TOTAL EQUIPAMENTO:	3,650
					VALOR:	3,65

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	н	0.01250000	292,0138	3.650
					TOTAL EQUIPAMENTO:	3,650

QUIPAMENTO	A The second sec	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	н	2.00000000	75.0454	150,0908
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	н	4,00000000	0.6895	2,7580
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	н	4,00000000	1,3612	5,4448
			L		TOTAL EQUIPAMENTO:	158,2936
AAD DE OBRA	and the second second	FONTE	לואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	— н	4,00000000	16,7700	67,0800
	NIVELADOR	SEINFRA	Н	4,00000000	24,5600	99,4400
12382						
12382	TOPOGRAFO	SEINFRA	н	5,00000000	30,3400	151,7000

MAO DE OBRA	The state of the s	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	н	0,10000000	20,7700	2.0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,10000000	15,5500	1,5550
					TOTAL MAD DE OBRA:	3.5320
						•
MATERIAL	The state of the s	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL 10196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	FONTE	ONID M	0,05000000	to the state of th	

Jahr

0

festing)

M &

SERVICO FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA SEINFRA M2 0.030000000 20,7300 0.6219

TOTAL SERVICO: 0.6219

VALOR: 5.12

AAO DE OBRA		FONTE -	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0.05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0.05000000	15.5500	0.7775
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,8160
MATERIAL		FONTE	> UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10183	BALDE PLASTICO DE 10L	SEINFRA	UN	0.00900000	11,1400	0,1003
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	м	0,01500000	0.6200	0,0123
12321	ENERGIA ELETRICA	SEINFRA	кwн	0,24000000	0,7700	0,1848
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	м	0.30000000	1,3600	0,4080
12373	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,00900000	3.0500	0.0275
12427	SOQUETE DE RABICHO SEM CHAVE	SEINFRA	UN	0.00900000	2,2800	0,0205
			L		YOTAL MATERIAL:	0,7534
					VALOR:	2,57

QUIPAMENTO		FONTE	W WFUNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 T (CHI)	SEINFRA	Н	0.00112821	48.6827	0.054
10607	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	Н	0.00220513	62,1534	0,137
10610	COMPAC, PÉ DE CARNEIRO VIBRAT, AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	н	0.00169231	55.8815	0.094
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	Н	0.00038462	2,7079	0.001
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	н	0.000000000	76,5747	0.000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	н	0.00038462	27,3511	0.010
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	н	0.00400000	159,4976	0.638
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	Н	0.00035897	179.5523	0,054
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	н	0.00087179	170,9808	0,149
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	н	0.00217949	4,0798	0.0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	Н	0.00256410	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	н	0,00217949	97,4393	0,2124
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,8301
AO DE OBRA	The second secon	FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,01282051	15,5500	0,1994
					TOTAL MAD DE DBRA:	0,1994
					VALOR:	2,13

EQUIPAMENTO	The second of the second of the second	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	Н	0.05000000	24,0836	1,204
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	н	0.01000000	83.9284	0.839
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,043
MAO DE DERA		FONTE	עאוס	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,30000000	20,7700	6,231
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,60000000	15.5500	9,330
					TOTAL MAO DE OBRA:	15,561
MATERIAL	PAGE A SERVICE CONTRACTOR	FONTE 3	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0.15000000	60.8800	9,132
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0.15000000	66.0600	9.909
					TOTAL MATERIAL:	19,041
				<u> </u>	VALOR:	_

2.7. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)								
MAO DE OBRA		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL -	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,18000000	_	20,7700	3,7386	

Jadon

168	Wilself O						
-	5.593	15,5500	0.36000000	н	SEINFRA	SERVENTE	12543
The same sale	9,3366	TOTAL MAD DE OBRA:					
	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	State of the state	IATERIAL .
	12,4300	12,4300	1,00000000	м	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=[0,07x0,30x1,00]m	10971
	12,4300	TOTAL MATERIAL:					
	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		RVICO
	0.5097	509.7400	0.00100000	M3	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	C0170
	0,5097	TOTAL SERVICO:				<u></u>	
	22,28	VALOR:					

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	·-T	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	2,93000000		15.5500	45,581
						TOTAL MAD DE OBRA:	45.561
						VALOR:	45.5

MAO DE OBRA	The state of the s	FONTE	סואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	10,00000000	15.5500	155.500
					TOTAL MAO DE OBRA:	155.500
MATERIAL	The second secon	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67.5000	52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	МЗ	0.96580000	76.1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220.00000000	0.5600	123.2000
		····			TOTAL MATERIAL:	249,2993
					VALOR:	404.80

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	1436	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL -
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,07500000		15.5500	1,156
						TOTAL MAO DE OBRA:	1,166
						VALOR:	1,17

EQUIPAMENTO	t may be a second second to the	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	н	0.00112821	48.6827	0.054
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	н	0.00220513	62,1534	0,137
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	Н	0,00169231	55.8815	0,094
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	Н	0.00038462	2,7079	0.001
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	н	0.00000000	76,5747	0.000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	н	0.00038462	27.3511	0,010
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	Н	0,00400000	159,4976	0.638
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	н	0,00035897	179.5523	0.0645
10723	COMPAC, PÉ DE CARNEIRO VIBRAT, AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	н	0.00087179	170,9808	0.149
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	н	0.00217949	4,0798	0.0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	н	0.00256410	218,3516	0,5599
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	н	0.00217949	97,4393	0.2124
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,8309
MAO DE OBRA	CONTRACTOR OF THE STREET	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,01282051	15,5500	0,1994
		-			TOTAL MAO DE OBRA:	0,1994
					VALOR:	2,13

QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	н	0,00000000	32,1056	0.000
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	н	0.00000000	20.5444	0,000
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	Н	0.05882353	103,4269	6.083

Sapon

Folian I		0,17647059		T rement	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	10759
3,7949	21,5047	0,17647059	н	SEINFRA	PERFURATRIZ PNEUMATICA (CHP)	10759
9,5788	TOTAL EQUIPAMENTO:					
TAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA
1,2841	21,8300	0.05882353	н	SEINFRA	BLASTER	10221
9,1471	15,5500	0.58823529	н	SEINFRA	SERVENTE	12543
10,4312	TOTAL MAO DE OBRA:					
TAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	\$ 1 (S 1(S 1 (S 1(S 1(S 1(S 1(ERIAL
6.4976	5,2400	1,24000000	М	SEINFRA	CORDEL DETONANTE	10860
0.0522	5.8000	0.00900000	UN	SEINFRA	ESPOLETA	12326
0.4350	7,2500	0.06000000	М	SEINFRA	ESTOPIM	12329
1,3020	26,0400	0.05000000	KG	SEINFRA	DINAMITE 60%	12507
0.3065	613.0000	0.00050000	JG	SEINFRA	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	12535
8,1864	15,1600	0,54000000	KG	SEINFRA	DINAMITE GRANULADA	12568
15,7797	TOTAL MATERIAL:			L		

MAO DE OBRA	al di managan	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	н	0.40000000	20,7700	8.3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,30000000	15,5500	4,6650
					TOTAL MAQ DE OBRA:	12,9730
MATERIAL		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0.08000000	60.8800	4.8704
					TOTAL MATERIAL:	4,8704
			- 1			

MAO DE OBRA	See a se	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,18000000	20,7700	3.7386
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0.36000000	15.5500	5,5980
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,3366
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1.00000000	12,4300	12,4300
					TOTAL MATERIAL:	12,4300
SERVICO	3	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	МЗ	0.00100000	509,7400	0.5097
					TOTAL SERVICO:	0,5097
					VALOR:	22,28

MATERIAL	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)	FONTE	OND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	1,2300	1,2300
					YOTAL MATERIAL:	1,2300
					VALOR:	1,23

EQUIPAMENTO	The state of the second	FONTE	UNID .	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	н	0.00941176	47,7689	0,4496
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	н	0.00019608	86,9932	0,0171
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LĀMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	н	0.00000000	75.8322	0,000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	н	0.06901961	157,3247	10.6585
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	н	0.00960784	282,4099	2,7134
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	н	0,00980392	239,2961	2,3460
					TOTAL EQUIPAMENTO:	16,3846
KAO DE OBRA	77.7	FONTE	้นหม่ว	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0.02941176	15,5500	0,4574
					TOTAL MAD DE OBRA:	0,457
					VALOR.	40.0

Ladon

0

VALOR: 16,84

QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	н	0.00000000	76,5747	0.000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	н	0.00027778	218,3516	0.060
25 100					TOTAL EQUIPAMENTO:	0.060
				1		
AREO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NÃO DE OBRA 12543	SERVENTE	FONTE -	UNID H	COEFICIENTE 0.00055556	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL 0.0086
The second of th	SERVENTE	and the second s	100	State of the Section of the		

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	Н	0.05500000	104,1164	5.726
					TOTAL EQUIPAMENTO:	5,726
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA 12543	SERVENTE	FONTE SEINFRA	UNID	0,11000000	PREÇO UNITÁRIO 15,5500	and the same
A A Section 1975	SERVENTE	CANCO F. Locardino	UNID H	Section of the second of the second	AND THE PARTY OF T	TOTAL 1,7105

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	н	0.03500000	134,8401	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	Н	0.03500000	42,1649	1.4758
					TOTAL EQUIPAMENTO:	6,1952
MAO DE OBRA		FONTE	- DINU -	# COEFICIENTE	PREÇO UNMÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA	SERVENTE	FONTE SEINFRA	н Н	# COEFICIENTE 1,05000000	PREÇO UNITÁRIO 15,5500	Actual Value of the
MAO DE OBRA	SERVENTE	Was and was	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	And the second of	could be a see that a second of the second o	TOTAL 16.3275 16.3275

EQUIPAMENTO	with the second second second second	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	н	0,10000000	126.2862	12.6286
					TOTAL EQUIPAMENTO:	12.5200
MAO DE OBRA	Non- Ser Letter San Server	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	1,36000000	20,7700	28.2472
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0.76000000	15,5500	11,8180
	/				TOTAL MAO DE OBRA:	40.0652
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	М	1,00000000	117,5000	117,5000
					TOTAL MATERIAL:	117,5000
SERVICO		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	М3	0.00000000	509,7400	4.5877
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	М3	0.04240000	375,3300	15,9140
C2854	LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=	SEINFRA	UN	1,00000000	290,7800	290,7800
					TOTAL SERVICO:	311,2817
					VALOR:	481,47

EQUIPAMENTO	er a transfer by the second service of	FONTE	UNID	COEFICIENTE	33.5	PRECO UNITÁRIO		TOTAL .
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	0.30000000			126.2862	37,8859
						TOTAL EQUIP	AMENTO:	37.8859
MAO DE OBRA	- A	FONTE	DIND	COEFICIENTE	2	PREÇO UNITÁRIO	125	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,36000000			20,7700	28,2472
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,76000000			15,5500	11,8180
						TOTAL MAD	DE OBRA:	40.0652
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	12.50 Mg	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	м	1,000000000			229.0700	229.0700
12451	TUBO CONCRETO ARMADO D=600MM, L=400MM, CA2	SEINFRA	UN	1,00000000			47,0000	47,0000
						TOTAL M	ATERIAL:	276,0700

Hodan

~

0

July

() 17E

X &

RVICO	Va	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	МЗ	0.04300000	509,7400	21,918
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.23550000	375,3300	88.390
C2852	LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 600 MM P/POÇO DE VISITA D=	SEINFRA	UN	1,00000000	198,4400	198,4400
C2856	LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO	SEINFRA	UN	1,00000000	499,7900	499,7900
					TOTAL SERVICO:	808,539
					VALOR:	1,162.56

MAO DE OBRA		FONTE	מואט.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,70000000	16,7700	11,7390
12320	ENCANADOR	SEINFRA	н	0,70000000	20,3200	14,2240
						25,9630
					TOTAL MAD DE OBRA:	25,9530
MATERIAL	and the second second second	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL 12208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=ZOOMM (8') - (NBR 7362)	FONTE	UNID	COEFICIENTE 1,01000000		
MATERIAL 12208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362)	and the second	CALL TO STATE OF THE STATE OF T	No. 1099 Conscious	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	н	0,02700000	95.3279	2,5739
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,573
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,70000000	20,7700	14,5390
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,74000000	15,5500	11,5070
			-		TOTAL MAD DE OBRA:	28,0450
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	EM	0,00490000	67,5000	0.3308
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,5600	1,0864
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	М	1,02000000	117,5000	119,8500
					TOTAL MATERIAL:	121,2672

Laden

A FORM OF CHEST OF CHEST OF THE PARTY OF THE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

OBRA: BASE DE PREÇO CALÇAMENTO NOVO, REFORMA DE CALÇAMENTO , PIÇARRAMENTO E REDE DE ESGOTO.

DATA: 21/09/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

BDI = 26,85%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Despesas Indiretas	5,32

· Maria	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	Benefício	6,96

ı	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5% Sobre 60% do valor da nota fiscal)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

Name of the last o	
001	26.85%
	40,0070
用位式,可以用的数据和数据的数据的数据的数据	一直は他によっておけることがは他があった。このでは日本のでは他のできたができた。

 $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

JOHN MITHERS ALVES DA SILVA

RND 061081361-0 CREALE

0

X T



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

OBRA: BASE DE PREÇO CALÇAMENTO NOVO, REFORMA DE CALÇAMENTO , PIÇARRAMENTO E REDE DE ESGOTO.

END: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE

DATA: 21/09/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA, ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% - HORISTAS E 47,76% - MENSALISTAS

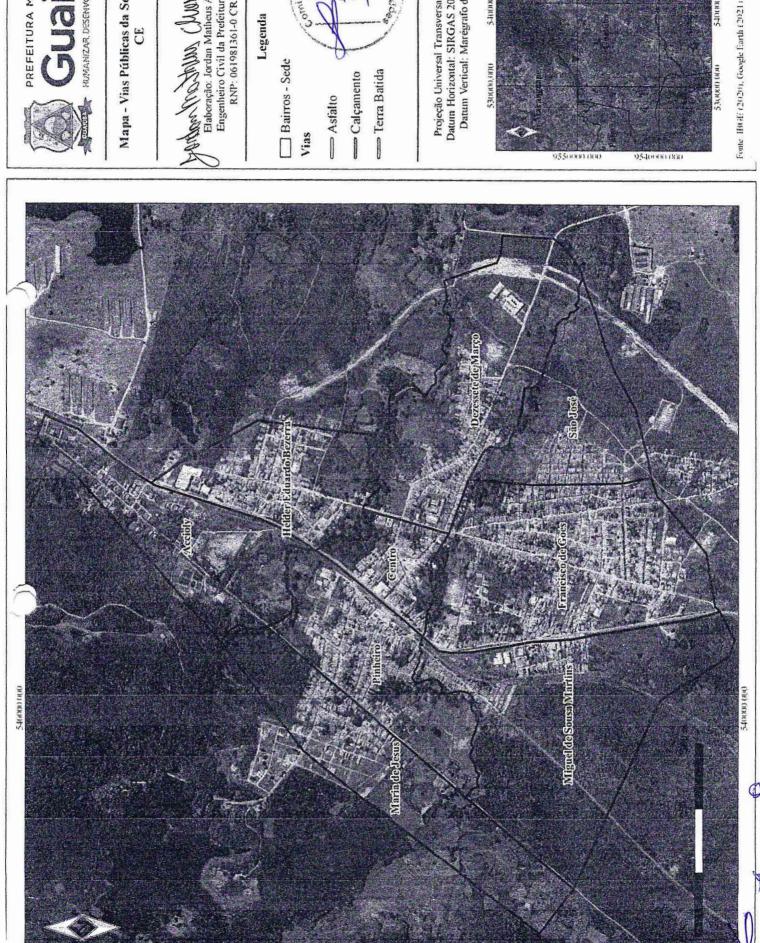
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
PEALSON .	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,0
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
Α	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
· 中国特别的	GRUPO B		大学
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
83	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
В6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
В8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
В9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46
4-96	GRUPO C **		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
С	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
and the second	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12
	GRUPO E		
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A + B + C + D + E)	83,85	47,76

COORNINATHEUS ALVES DA SEVA ENG. COM. PREFEITURA GUALUBA RNP: 061991361-0 CREA-CE allis abralls

July

to



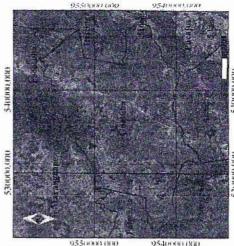


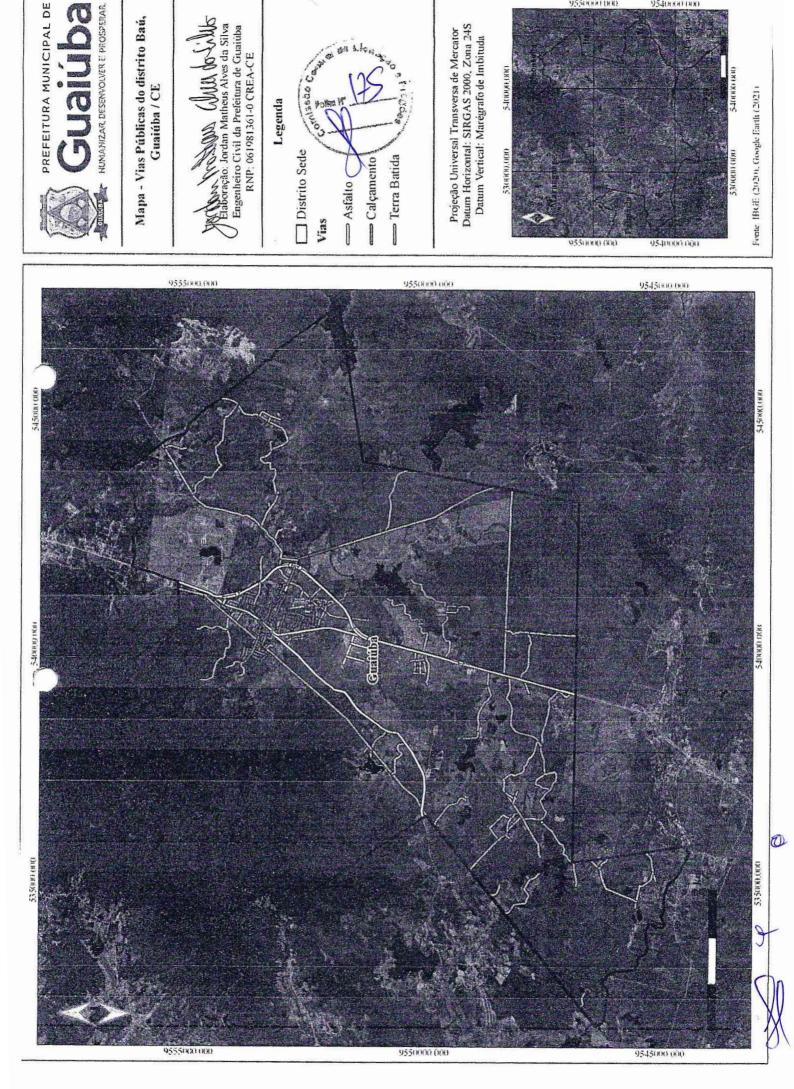
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

Mapa - Vias Públicas da Sede, Guaiúba /

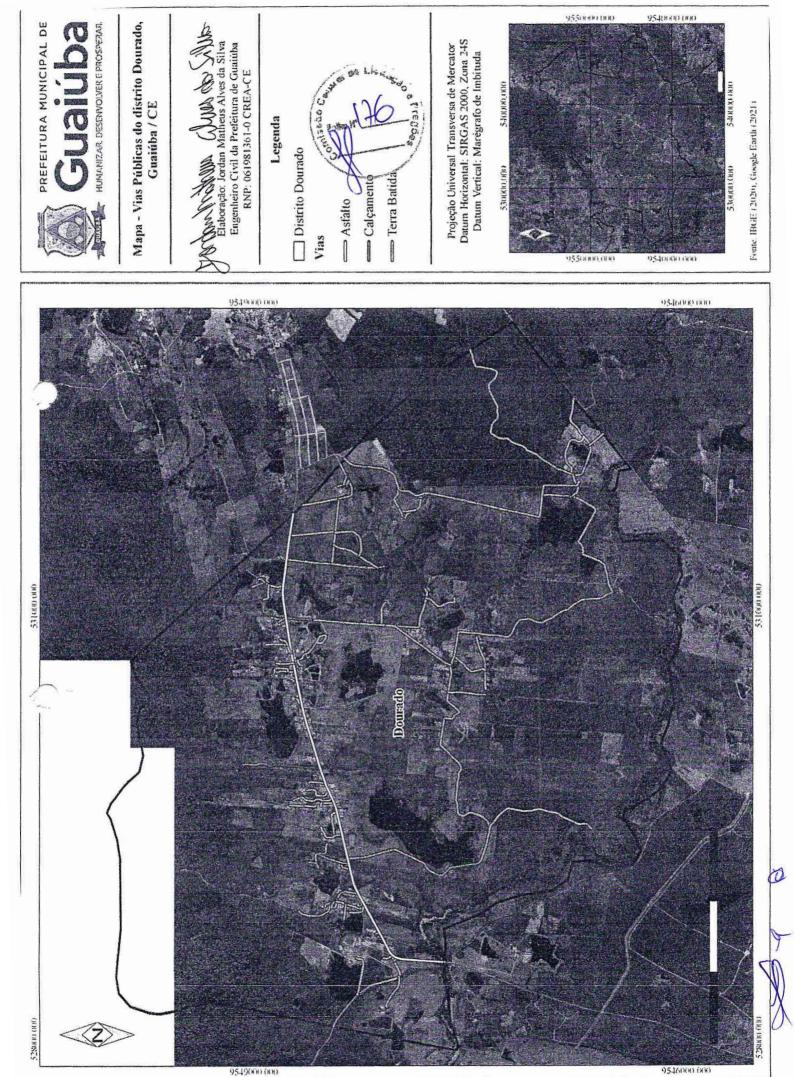
Elaboração: Jordan Matheus Alves da Silva Engenheiro Civil da Prefeitura de Guaiúba RNP: 061981361-0 CREA-CE

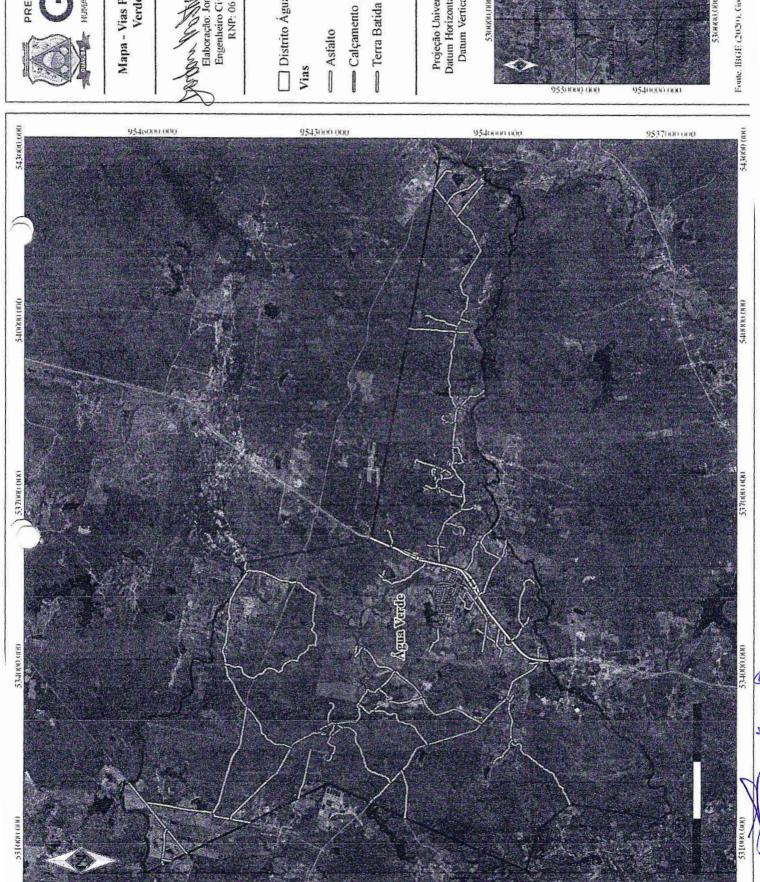
Legenda Bairros - Sede Calçamento Terra Batida Projeção Universal Transversa de Mercator Datum Horizontal: SIRGAS 2000, Zona 24S Datum Vertical: Marégrafo de Imbituda





955DORRIGHE





9543000 DOO

9340000 (610

9537(Bil) (Jih)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR,

Mapa - Vias Públicas do distrito Água Verde, Guaiúba / CE

9546000 000

Engenheiro Civil da Prefeitura de Guaiúba RNP: 061981361-0 CREA-CE

Legenda

Distrito Água Verde

Datum Horizontal: SIRGAS 2000, Zona 24S Projeção Universal Transversa de Mercator Datum Vertical: Marégrafo de Imbituda 9550(00),000 95400000 (000

Fonte, IBGE (2020), Google Earth (2021)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210863309

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

ORDAN MATHEUS ALVES DA SILVA				
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 0619813610	
			Registro: 352337CE	
2. Dados do Contrato				
ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL UA PEDRO AUGUSTO	. DE GUAIUBA/CE		CPF/CNPJ: 12.359.5	35/0001-32
omplemento;		Bairro: CENTRO	N°: 53	Mary St. Com but
dade: GUAIÚBA		UF: CE	CEP: 61890000 /	5
oddo. Goriiobri		OF, CE	CEP. 61890000	000
ontrato: Não especificado	Celebrado em:		Į	of Follow He 17
ior: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público	9	63
ão Institucional: NENHUMA - NÃO O	PTANTE			/ XI
3. Dados da Obra/Serviço				The state of the s
JA DIVERSAS			Nº: S/N	
omplemento:		Bairro: DIVERSOS		
dade: GUAIÚBA	MARCHARA M. DAVE N.	UF: CE	CEP: 61890000	
ata de Início: 27/09/2021	Previsão de término: 27/10/2021	100 March 100 Ma	eográficas: -4.040490, -3	8.636464
nalidade: Infraestrutura	DE CHAN'DAIGE	Código: Não Especificado		n#/nna4
oprietário: PREFEITURA MUNICIPAL			CPF/CNPJ: 12.359.5	35/0001-32
	···			
- Elaboração	DEGLESHING GEOLOGIA DA TIVO		Quantidade	Unidade
30 - Detalhamento Arquitetônico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 30 - Detalhamento Arquitetônico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS			1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > OF DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI #5.3.1.13 - POCO DE VISITA PARA D	S > DE SISTEMAS DE DRENAGEM		1,00	un
000000000000000000000000000000000000000	BRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS		1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.2	PARA FINS AGROPECUÁRIOS,	ORESTAL, PESCA E AGROINDUSTRIAIS,	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEL	TRANSPORTES > INFRAESTRU	TURA URBANA > DE	1,00	un
Após a con	clusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
ABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIA JAIÚBA ? CE.	CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE P AS RURAIS (VICINAIS) E EXECUÇÃO	AVIMENTAÇÃO EM PEDRA DA REDE DE ESGOTO EM	TOSCA DE VIAS URBAN VIAS URBANAS DO MUN	NAS, NICÍPIO DE
6. Declarações				
eclaro que estou cumprindo as regras o 96/2004.	de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decre	eto n.
7. Entidade de Classe				
NHUMA - NÃO OPTANTE	74	nd d 11 m.	1. 1	
	V	now mount	(MM) DO /V)	WET
8. Assinaturas	/	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	70.693-94
8. Assinaturasclaro serem verdadeiras as informações	7 [NORDAN MATHEUS AL	VES DA SILVA - CP#: 020.47	
claro serem verdadeiras as informações	s acima	JORDAN MATHEUS AL	VES DA SILVA - CPP: 020.47	1/in
A STATE OF THE STA	7 [Jun	VES DA SILVA - CPF: 020.47	elir
claro serem verdadeiras as informações de Local	s acima de de	Jun	Mein	elir
ciaro serem verdadeiras as informações de Local9, Informações	s acima	PREFEITURA MUNICIPAL DE	EGUAJOBA/CE - CNPJ: 12,35	elir
claro serem verdadeiras as informações	dededata	PREFEITURA MUNICIPAL DE	EGUAJOBA/CE - CNPJ: 12,35	elir
ciaro serem verdadeiras as informações	dededatade	PREFEITURA MUNICIPAL DE	EGUAJOBA/CE - CNPJ: 12,35	elir

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 73c5W Impresso em: 29/09/2021 às 10:22:15 por: , ip: 45,70,179,153



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





